



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

**MENSAGEM EM REF. PROJETO DE LEI Nº003/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,  
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.**

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, para apreciação e aprovação e caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, o incluso **Projeto de Lei nº 003/2021**, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente projeto de Lei, visa Cooperação Técnica e de Colaboração entre o Município de Jijoca de Jericoacoara e o ICMBIO, visando promover e realizar programas e projetos de Cooperação Técnica, Cadastro, Pesquisa, Assessoria, Consultoria, Seleção, Treinamento e Desenvolvimento em áreas de interesse mútuo, divulgação técnico-científica, fornecimento de pessoal, insumos, logística e equipamentos.

Na certeza da apreciação e aprovação do referido projeto, agradecemos antecipadamente aos Ilustres Vereadores, com as considerações de estilo.

Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para protestar votos de estima e respeito, solicitando, desde logo, que sejam estendidos nossos agradecimentos aos demais Pares dessa Ínclita Casa de Leis.

Atenciosamente,

  
**LINDBERGH MARTINS**  
PREFEITO MUNICIPAL

|                                            |
|--------------------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA |
| PROTOCOLO Nº <u>1539/2021</u>              |
| <u>18</u> / <u>01</u> / <u>2021</u>        |
| <u>Maria Amílcar</u>                       |
| CHEFE DE SERVIÇO                           |

---

**Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro,**  
**TELEFAX: (88) 3669-1200/1180 - CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE LEI Nº 003/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, ESTADO DO CEARA, faço saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a **firmar Termo de Cooperação e/ou Convênio com o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBIO**, Autarquia Federal, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente - MMA, criado pela Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007, com sede e foro em Brasília – DF, e jurisdição em todo o Território Nacional, inscrito no CNPJ sob o nº 08.829.974/0002-75, com a finalidade de promover e realizar programas e projetos de Cooperação Técnica, Cadastro, Pesquisa, Assessoria, Consultoria, Seleção, Treinamento e Desenvolvimento em áreas de interesse mútuo, divulgação técnico-científica, fornecimento de pessoal, insumos, logística e equipamentos.

**Art. 2º.** Fica autorizado o Poder Executivo a conceder repasses de recursos financeiros à entidade descrita no *caput* do artigo acima, de acordo com o Plano de Trabalho, não podendo ser utilizado para outros fins que exorbitem o objeto de cada Plano de Trabalho.

**Art. 3º.** As condições para assinatura do presente, valores, suspensão e/ou rescisão do Ajuste poderão ser regulamentadas através de Decreto do Poder Executivo Municipal e deverão constar no Termo de Convênio.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, em 14 de janeiro de 2021.

**LINDBERGH MARTINS**  
Prefeito Municipal

---

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro,

TELEFAX: (88) 3669-1200/1180 - CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0